



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
PROCESSO Nº 14335/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MATRIZ ALIMENTOS EIRELI -EPP** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	180	DZ	Ovo tipo 3 (grande) classe a, cor vermelho. deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvações e com as chalazas intactas. são considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alterações da gema e da clara (gema adere à casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); mumificação; podridão; presença de fungos externa ou internamente; cor, odor e sabor anormais; ovos sujos externamente ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; rompimento da casca ou membrana testácea; contenham substâncias tóxicas. embalagem: caixa fechada com 12 bandejas (30 ovos em cada), devidamente rotulada, e/ou, bandejas avulsas novas, com 30 ovos, vedados com filme de polietileno transparente e rotuladas. dados da rotulagem: nome e marca, nome, endereço e cnpj do produtor/embalador, data da embalagem e prazo ou data de validade/vencimento,	Cantu	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			classificação segundo a cor da casca, peso e classe de qualidade, peso líquido, condições de transporte e armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número de registro de rótulo do produto no sif/dipoa, carimbo padronizado do sif.			
03	6.000	KG	Banana: variedade nanica climatizada. deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. devem ter o comprimento variando entre 13 e 18 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
04	3.000	KG	Batata: variedade bintje, monalisa, mundial. lisa, beneficiada especial, selecionada, graúda. deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livres de umidade externa anormal. deverão estar isentas de podridão, brotos, esverdeadas, danos profundos. comprimento aproximado da unidade entre 10 a 12 cm e diâmetro transversal de 4,5 cm a 6 cm. embalagem saco de nylon, pesando 50 kg.	Ceasa	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
06	1.000	KG	Repolho liso extra: pesado e firme, parte central externa deve ser firme. cor, odor e sabor característicos, pesando em média cada unidade 1,4 a 1,6 kg. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
07	2.000	KG	Abacaxi a graúdo: variedade havaí. deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, com peso entre 1,5 e 1,8 kg (graúdos), com coroa. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
10	2.000	KG	Cenoura extra aa: variedade brasília, nantes, kuroda. deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, livres de umidade externa anormal. as cenouras deverão ter o comprimento entre 14 e 16 cm. deverá apresentar cor alaranjada viva. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
14	50	KG	Limão: variedade taiti a. deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. os limões deverão ter o calibre maior que 5 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 3,35	R\$ 167,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

16	100	KG	Pimentão extra aa: variedade vermelho. deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, vermelho lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. os cabos não poderão estar danificados. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica	Ceasa	R\$ 6,80	R\$ 680,00
17	500	KG	Pepino extra aa: variedade caipira. deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos, livres de umidade externa anormal. deverão ter coloração verde escura ou verde escura brilhante e comprimento entre 20 cm e 25 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
27	300	KG	Alho: selecionado, graúdo, diâmetro 5 a 6 cm, dentes grandes de consistência firme e recobertos pela película firme e brilhante. a polpa deve ser clara. os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. não deverá apresentar bulbo chocho, brotado, mofado, dano por praga ou doença. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica	Ceasa	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
32	1.000	KG	Manga: variedade palmer - 9 a 12 frutos. deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as mangas deverão apresentar peso entre 300 a 500 gramas unidade, casca firme e polpa macia. embalagem: caixa de papelão com tampa nova e rotulada, peso da caixa 6 kg.	Ceasa	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
34	500	KG	Uva: variedade Itália extra a. deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem desprender com facilidade do cacho. embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 6 kg.	Ceasa	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
35	200	KG	Abobrinha extra aa: variedade italiana. deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. coloração verde brilhante, firme sem rachaduras ou furos. embalagem: caixa k (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado caixa 20 kg.	Ceasa	R\$ 2,61	R\$ 522,00
44	500	KG	Milho verde, de primeira (boa qualidade),	Ceasa	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			grãos bem desenvolvidos, não devem estar duros, espigas descascadas e limpas (sem cabelo), tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em saco de polietileno, pesando aproximadamente 5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (sarc,anvisa,inmetro).			
45	20	KG	Berinjela extra aa: variedade coloração escura, cor roxo lustroso e uniforme. deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. as berinjelas deverão ter o comprimento entre 14 e 20 cm e diâmetro transversal de 6 a 8 cm. embalagem: caixa k (madeira descartável) nova e rotulada, peso caixa 12 kg.	Ceasa	R\$ 5,50	R\$ 110,00
46	50	KG	Couve-flor extra: bem redonda, com talos firmes sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800g a 1kg. deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, bem desenvolvidas, sem manchas escuras, de cor esbranquiçada uniforme. embalagem: engradado de madeira novo e rotulado, peso do engradado 8 kg	Ceasa	R\$ 7,48	R\$ 374,00
47	100	KG	Pimentão extra aa: variedade verde. deverão estar frescos, inteiros e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo. os pimentões deverão estar firmes, com a coloração uniforme, verde lustroso, com comprimento entre 12 e 15 cm. os cabos não poderão estar danificados. embalagem: caixa k (madeira descartável) nova e rotulada com peso aprox. 11 kg.	Ceasa	R\$ 7,11	R\$ 711,00
49	3.000	KG	Tomate molho extra aa: variedade débora, pizzadoro, pêra, júpiter, italiano e colibri. devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. deverão apresentar-se maduros (no ponto para molho), com calibre entre 5 e 8 cm, peso 100 a 120 gramas por unidade. embalagem caixa k (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 22 kg	Ceasa	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
50	200	KG	Vagem extra aa: variedade manteiga/macarrão curta. deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. as	Ceasa	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			vagens deverão apresentar cor verde uniforme, não poderão estar esbranquiçadas, murchas e nem escuras. embalagem: caixa k (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa 18 kg.			
53	2.000	KG	Melancia: variedade redonda graúda. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as melancias deverão ter peso entre 8 a 10 kg, casca firme, lustrosa. não tem embalagem específica, deverão ser entregues por unidade.	Ceasa	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
55	100	KG	Banana: variedade maçã. deverão estar frescas e são, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. devem ter o comprimento variando entre 8 e 10 cm. embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	Ceasa	R\$ 5,90	R\$ 590,00
57	300	KG	Pêssego: variedade nacional. de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa amarela/branca firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. os pêssegos deverão ser da classe 4 ($\geq 5,6$ a $< 6,1$). embalagem: caixas de papelão rotulada pesando aproximadamente 8 kg.	Ceasa	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00
63	600	KG	Pêra: variedade nacional/estrangeira. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. as pêras deverão ter o peso entre 150 a 180 gramas. consistência firme, mas não dura sem manchas ou rachaduras, casca lisa. embalagem: caixa de papelão rotulada e nova com peso aproximado de 20 kg com 120 a 130 unidades.	Ceasa	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
65	400	KG	Uva: variedade niágara extra a. deverão estar frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. cachos cheios, com bagas firmes e lisas, não devem desprender com facilidade do cacho. os cachos deverão pesar de 150 a 250 gramas. embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada, caixa com 5 kg.	Ceasa	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
66	100	KG	Ameixa estrangeira (preta), graúda, com diâmetro de 4 a 5 cm, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. embalagem: caixa	Ceasa	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		de madeira pesando aproximadamente 10 kg.			
--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, caso haja necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Contratante, no horário das 07hs às 09hs, 02 (duas) vezes por semana, às segundas e quintas-feiras, em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Cempra, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – A realização de cada entrega será efetuada após pedido realizado pela Contratante via FAX ou E-mail, que informará previamente à Contratada as quantidades e a data de cada entrega, de acordo com as reais necessidades do Setor de Merenda Escolar, observados os itens 1 e 2 desta cláusula.

4 – A opção para o tipo de produto a ser fornecido será de responsabilidade do Setor de Merenda Escolar que deverá, sempre, observar o critério de menor preço e o de sazonalidade dos produtos e comunicar diretamente ao fornecedor.

5 – A quantidade e a periodicidade de cada parcela a ser entregue, poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Contratante.

6 – No fornecimento deverá ser respeitada a sazonalidade dos produtos.

7 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 06 (seis) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de novembro de 2021.

Aline Mendonça Codo

CPF Nº 314.882.118-17

Matriz Alimentos Eireli - Epp

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal